



UG: 160023

PROTOCOLO GERAL

Nº 64408.002074/2023-85

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Nº

2023 NE 000115

PREGÃO ELETRÔNICO SRP (UGNP)**SEÇÃO: APROV****ANO: 2023****INTERESSADO:** 10ª Companhia de Engenharia de Combate**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (LIQUIDIFICADOR)**FORNECEDOR:** ARGOS LTDA**CNPJ:**42.262.411/0001-03**ANEXOS:**

- Requisição Nr 48-APROV/10ª Cia E Cmb, de 23/05/2023.
- Nota de crédito nº 2023NC400178.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 - Entrada	23	05	2023	14			
2 - Valor do Processo	R\$1.850,00			15			
3 - Problemas ?	S () N(X) _____			16			
4 - Emissão NE	24	05	2023	17			
5 - Erro na NE ?	S () N (X)			18			
6 - Envio de NE ao Depósito	30	05	2023	19			
7. - Envio ao Suporte DOC	15	06	2023	20			
8				21			
9				22			
10				23			
11				24			
12				25			
13				26			

NE Escaneada e enviada ao Deto/Requisitante?

sim

não precisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

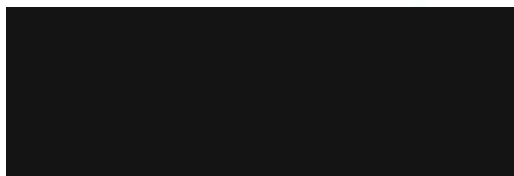
NUP
64408. 002074 /2023 - 85

UG Não Participante
Pregão Nr 09 /2022 - varg: 160440

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, no 27.892/13 e 10.024/19, na Portaria 01-SEF, de 27 de Janeiro de 2014 e Portaria 40-SEF, de 2 de Maio de 2019, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos abaixo discriminados, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Termo de abertura do processo de adesão	Fl. 1
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Fl. 2
Estudo Técnico Preliminar	Fl. 3
Mapa de Gerenciamento de Risco	Fl. 6
Relatório de Pesquisas de Preços e Pesquisas de Preço.....	Fl. 8
Solicitação de Adesão a Ata ao Fornecedor.....	Fl. 13
Aceite da Fornecedor.....	Fl. 16
Solicitação e autorização de adesão no SIASGNet.....	Fl. 17
A aquisição ou contratação efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 22, §§5º e 6º, do Decreto nº 7.892/13)	
Cópia do edital e/ou ARP	Fl. 18
Requisições das aquisições, despacho do OD e Justificativas da Adesão.	Fl. 27
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE	Fl. 30
Certidões (TCU,CNJ,CEIS e CADIN).....	Fl. 38
NE e termo de contrato, quando for o caso	Fl. 41
Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações	Fl. 42

São Bento do Una – PE, 23 de Junho de 2023



Sd

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Número do Documento de Formalização da Demanda: 98/2023

1. Informações Básicas

Area requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por
Aprovisionamento 15/05/2024 00:00 160023 [REDACTED]
Descrição sucinta do objeto
Aquisição de Material Permanente, Batedeira Industrial, para o Setor de Aprovisionamento.

2. Justificativa de necessidade

O Setor de Aprovisionamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate é responsável por preparar a alimentação diária de seus 271 Militares atualmente presentes nesta Companhia. Tendo a nossa cozinha uma grande demanda de alimentos a serem produzidos.

Sendo assim, cresce a importância de aumentar a capacidade deste setor de suprir as demandas provenientes, através da aquisição de uma liquidificador industrial.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		1,00	1.850,00	1.850,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Estudo Técnico Preliminar 63/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.002074/2023-85

2. Descrição da necessidade

O Setor de Aprovisionamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate é responsável por preparar a alimentação diária de seus 271 Militares atualmente presentes nesta Companhia. Tendo a nossa cozinha, uma grande demanda de alimentos a serem produzidos.

Sendo assim, cresce a importância de aumentar a capacidade deste setor de suprir as demandas provenientes, através da aquisição de um liquidificador industrial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do Comando da 10ª Companhia de Engenharia de Combate	[REDACTED] - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005.

O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, com prazo de entrega dos bens de 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na 10ª Companhia de Engenharia de Combate localizada na Rodovia PE-18, Km 5, São Bento do Una - PE, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h15min, e nas sextas feiras de 08h00min às 11h30min.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. Levantamento de Mercado

A Modalidade Carona, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, implicando a obrigatoriedade de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender a 10ª Companhia de Engenharia de Combate, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os levantamentos dos quantitativos médios utilizados nos anos anteriores, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo:

Item	Especificação	Und Med	Demanda em 2023
01	Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 25 L, Tensão Nominal: 220 V, Potência Motor: 1,2 C	Und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma unica por se tratar de uma aquisição de material permanente de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois os materiais adquiridos são de uso comum e especificado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base foi feita tomando-se por base a aquisição de possíveis reais necessidades.



12. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas da 10ª Companhia de Engenharia de Combate para preparo e distribuição da alimentação da tropa, através da aquisição de u Industrial, considerando o desenvolvimento sustentável e, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, será dado prosseguimento na realização do processo de carona.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedor dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição tendo em vista a demanda diária para a preparação da alimentação de toda a tropa da 10ª Companhia de Engenharia de com

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

54/2023

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material Permanente para o Setor de Aproveitamento desta OM - UASG 160023

Responsável pela Edição



Data de Criação

23/05/2023 14:14

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Realização incorreta da pesquisa de preços.	Falta de capacitação dos profissionais envolvidos no planejamento da aquisição.	Planejamento	Administração	Baixo	

1 **Impactos**
Aquisições acima do valor de mercado, bem como impacto nas necessidades que não serão atendidas.

Ações Preventivas

P-01 Capacitação frequente dos profissionais envolvidos no planejamento dos processos. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. Realizar nova pesquisa de preços, que se enquadre nas Instruções Normativas e estejam de acordo com a realidade local. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Negativa do Fornecedor da Ata de Registro de Preço.	Negativa do Fornecedor devido a crise econômica/financeira ocorre a elevação dos preços dos itens no mercado.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

1 **Impactos**
Prejudicar o atendimento realizado pelo Setor de Aproveitamento.

Ações Preventivas

P-01 Realizar pesquisa de mercado para análise dos preços praticados atualmente. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao setor de compras para ver a viabilizar o processo de adesão a ata de registro de preço. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Negativa do Detentor da Ata de Registro de Preço	Pelo qual poderá ultrapassar os limites permitido para novas adesões.	Planejamento	Administração	Baixo	

1 **Impactos**
Prejudicar o planejamento da contratação do setor responsável

Ações Preventivas

P-01 Solicitar adesão a ata de registro de preço. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da adesão da ata de registro de preço. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Interrupção da aquisição por abandono da contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

1 **Impactos**
Não entrega dos materiais pelo fornecedor.

Ações Preventivas

P-01 Verificar anteriormente ao empenho e ao processo, a inscrição da empresa de forma adimplente nas certidões pertinentes. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Responsável:



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (L X P)	Nº Item
R-05	Material entregue com atraso ou não correspondendo a aquisição.	Fiscalização ineficiente do serviço pela comissão de recebimento e almoxarifado.	Gestão de Contrato	Administração		



1 **Impactos**
Os materiais não atenderão todas as necessidades da Setor de Aprovevisionamento.

P-01 **Ações Preventivas**
Avaliar material recebido em sua quantidade e qualidade.

Responsável:



C-01 **Ações de Contingência**
Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.
C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Responsável:

Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

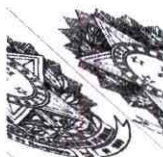
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equip



Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

1 OBJETO: Liquidificador industrial.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04 de Maio de 2023.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. METODOLOGIA UTILIZADA

4.1. Pesquisa realizada seguindo parâmetros da Instrução Normativa nº 065, de 07 de julho de 2021, da secretária de desburocratização:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à **média** do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços ou banco de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3. JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES

3.1. Quanto aos parâmetros de pesquisa adotados e à avaliação crítica dos valores obtidos nas pesquisas de preços, **foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados**, baseado no *Parágrafo §5º, do inciso IV do Art. 2º da IN 03/2017/MPDG*. Outro fator importante para formação dos preços e obtenção de uma pesquisa ampla, levando-se em conta grande variação entre os valores apresentados.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:



(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em RS)
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 1.240 MM, CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, MATERIAL HÉLICE: AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE: 580 MM	Und	1	160131	03/2022	2.087,59
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Und	1	160049	06/2022	2.025,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V	Und	1	160129	03/2022	1.984,00

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

- Foram priorizados o inciso I e II como fontes de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

- Foram priorizados o inciso I e II como fontes de consulta.

() Outros Critérios:

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos através do Sistema de Acompanhamento da Gestão – SAG (este como fonte de contratações similares de outros entes públicos) e sendo eliminadas as discrepâncias e os valores excessivamente elevados, tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência abaixo obtido através da média da pesquisa realizada:

PREÇO REFERÊNCIA – Liquidificador industrial	RS 2.032,19 (Dois mil e trinta e dois reais e dezenove centavos)
--	--



6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01(uma) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

São Bento do Una-PE, 23 de Maio de 2023.

[Redacted Signature]

2º TEN

Encarregado do Setor de Aprovisionamento

[Redacted Signature]

3º SGT

Adjunto do Setor de Aprovisionamento



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento [REDACTED] - 10/05/2023

MÉDIA	MEDIANA
2032.20	2025.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160131	00070 00003/2022 Edital	27/03/23	03/04/23	03/04/24	Material	255880	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:ALUMÍNIO, LARGURA:450 MM, ALTURA:1.240 MM, CAPACIDADE:25 L, POTÊNCIA MOTOR:1,5 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, MATERIAL HÉLICE:AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE:580 MM	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.240 MM, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 580 MM	JL COLOMBO	UNIDADE	45769285000168	SC	2.087,5900
160049	00023 00006/2022 Edital	05/07/22	29/07/22	29/07/23	Material	150116	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 25 LITROS, COPO MONOBLOCO SEM SOLDA EM AÇO INOX, SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 05CV OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 60HZ OU SUPERIOR, ROTAÇÃO DE 3500 RPM OU SUPERIOR, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	JL COLOMBO	UNIDADE	30607801000180	CE	2.025,0000



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. HOM.
160129	00020 00003/2022 Edital	12/05/22	12/05/22	12/05/23	Material	481373	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:25 L, POTÊNCIA MOTOR:1,5 CV, TENSÃO NOMINAL:220 V	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 220 V	SPOLU	UNIDADE	35764	1.984,0000



Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preço - 10º Cia E Cmb - São Bento do Una/PE

De: [REDACTED]

Para: argos@portaldasatas.com.br

Data: quarta-feira, 10 de maio de 2023 às 16:01 BRT

lá prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade em autorizar a utilização da Ata de registro de preço do pregão 09/2022 - Uasg: 160440 - (23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC), conforme item e quantidade relacionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
180	Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 25 L, Tensão Nominal: 220 V, Potência Motor: 1,2 C	1	1850	R\$ 1.850,00

Solicito acusar recebimento!

Atenciosamente.

[REDACTED] - 2º Ten

Chefe do Setor de Aproveitamento - Contato: (81) 98863-4096

Rod. PE 180, km 5 - Distrito Industrial,

São Bento do Una - PE.



Re: Fwd: Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preço - 10º Cia E Cmb - São Bento do Una/PE

De: Atas (atas@portaldasatas.com.br)

Para: [Redacted]

Data: segunda-feira, 22 de maio de 2023 às 08:19 BRT

Bom dia,

Segue em anexo, o referido Termo de Aceite Assinado.

Em 16/05/2023 18:58, Argos LTDA escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preço - 10º Cia E Cmb - São Bento do Una/PE

Data: Wed, 10 May 2023 19:01:29 +0000 (UTC)

De: [Redacted]

Responder a: [Redacted]

Para: [Redacted]

lá prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade em autorizar a utilização da Ata de registro de preço do pregão 09/2022 - Uasg: 160440 - (23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC), conforme item e quantidade relacionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
180	Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 25 L, Tensão Nominal: 220 V, Potência Motor: 1,2 C	1	1850	R\$ 1.850,00

Solicito acusar recebimento!

Atenciosamente,

[Redacted] - 2º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento - Contato: [Redacted]

Rod. PE 180, km 5 - Distrito Industrial, São Bento do Una - PE.



--

Atenciosamente,

[Redacted]
Atas e Contratos
(47) 3057-3920 ou 3930



00354 - 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.pdf
154.2kB

ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03 IE:
257.869.042 - IM: 109.198

Rua Bahia, 1447 – Sala 01 – Bairro do Salto – Blumenau – SC



Blumenau, 22 de Maio de 2023

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO Nº 000354/2023

A Empresa Argos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, declara, em resposta a solicitação da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, e aceita fornecer o item constante da Proposta de Compra abaixo relacionada, que venceu no Pregão Nº 09/2022 da UASG - 160440-23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC.

O referido material será entregue em Rod. PE 180, km 5 - Distrito Industrial, São Bento do Una – PE.

PROPOSTA DE COMPRA

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
180	01	UNI	Liquidificador industrial, material: copo aço inoxidável, base aço inox, capacidade: 25 litros, tensão nominal: 220V, aplicação industrial	JL COLOMBO/1351	R\$ 1850,00	R\$ 1850,00
					TOTAL	R\$ 1850,00

VALOR TOTAL: Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais.

VALIDADE DESTE ACEITE: 30 dias.

OBS.: Autorizamos o aumento pelo requisitante, da quantidade acima até o limite previsto na ARP.

Atenciosamente,





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Detalhes da Uasg

UASG

160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Tipo

Carona

Quantidade Autorizada

1

Quantidade Contratada

0

Quantidade Empenhada

0

Quantidade Utilizada

0

Saldo para Contratação

1

Saldo para Empenho

1

Saldo para Estorno

1

Contratos (SICON)

UG	Nº do Contrato	Tipo do Contrato	Vigente Até	Fornecedor	Quantidade Contratada	Valor do Contrato	Situação
Nenhum registro a ser exibido							

Empenhos (SISME)

UG	Gestão	Nº do Empenho	Tipo do Empenho	Fornecedor	Quantidade Empenhada	Valor do Empenho	Situação
Nenhum registro a ser exibido							

Solicitações de Adesão

Data/Hora	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação
23/05/2023 15:42	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar

Estornos

Data/Hora	Fornecedor	Quantidade
Nenhum registro a ser exibido		

Fechar

Seleção de Resposta

PA 64062.004036/2022-34



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Batalhão Jacintho Machado de Bitencourt)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
(Processo Administrativo nº 64062.004036/2022-34)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 23º Batalhão de Infantaria, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) a Rua Amazonas no 3312, bairro Garcia na cidade de Blumenau - SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto no 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto no 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/08/2022**

Horário: **10:00 hs**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de consumo e permanente para o setor de abastecimento do 23º BI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PA 64062.004036/2022-34

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.



3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no país;

6.25.2. por empresas brasileiras;

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

7.9. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

PA 64062.004036/2022-34

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.6.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9. Habilitação jurídica:

9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.1.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11. Qualificação Técnica:

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.2. prazos de entrega compatível com o objeto desta licitação; e

11.3. característica do objeto compatível com o objeto desta licitação.

11.3.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa equiparada~~, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PA 64062.004036/2022-34

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as seguintes:

20.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.1.1. Será admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23.1.2. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. não mantiver a proposta;

24.1.7. cometer fraude fiscal;

24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



24.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao23bi@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Amazonas no 3312, bairro Garcia na cidade de Blumenau – SC, CEP 89022-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PA 64062.004036/2022-34



27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Amazonas 3312, bairro Garcia na cidade de Blumenau – SC, nos dias úteis, no horário das 13:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

27.12.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

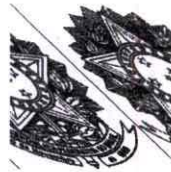
27.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,

27.12.4. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Blumenau, 14 de julho de 2022.

 - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas do 23o Batalhão de Infantaria



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)



Requisição Nrº 48/2023 – APROV/10ªCIAECMB.
NUP: 64408.002074/2023-85

São Bento do Una – PE, em Data: 23/05/23.

Do: Enc do Setor de Aprovisionamento.

Ao: Sr Fisc Adm.

Assunto: Aquisição de Material

Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13, das IG 12 – 02, aprovadas pela **Port Min nº 305, de 24 de maio de 1995**, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta UG:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SI	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 25 L, Tensão Nominal: 220 V, Potência Motor: 1,2 C	Unidade	12	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
TOTAL						R\$ 1.850,00

DADOS / QUALIFICAÇÃO	UGNP
	PREGÃO 09/2022
	UASG: 160440 – (23ª BATALHÃO DE INFANTARIA – SC)
	Tipo: Ordinário

1) **Objeto:** Aquisição de Material Permanente.

2) **Justificativa:** A seguinte contratação tem como justificativa a aquisição de Material de Permanente para aumentar o nível de capacidade de produção de alimentos deste Setor de Aprovisionamento.

3) **Justificativa da Dispensa:** Não se aplica.

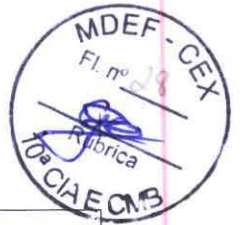
4) **Empresa:** ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03

PTRES	FONTE	PI	UGR	NC	DATA NC
171397	1000000000	E6SUPLJA5PA	160504	2023NC4001 78	09JAN23
ND / SI	TOTAL GERAL			R\$ 1.850,00	



- 2º TEN

ENC. SETOR DE APROVISIONAMENTO



Despacho Do Fiscal Administrativo

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser adquirido.
2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do PPA.

São Bento do Una – PE, em Data: 23/05/23.



CAP

Fiscal Administrativo da 10ª Cia E Cmb.

Despacho Do Ordenador De Despesas

1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens) /obra(s) /serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
2. O Oficial Enc Set Mat/SALC/Seç/Pel adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Bento do Una – PE, em Data: 23/05/23.



CAP

Ordenador de Despesas Substituto da 10ª Cia E Cmb.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

24/05/23 13:31

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 09Jan23 VALORIZACAO : 09Jan23 NUMERO : 2023NC400178

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160023 / 00001 - 10ª CIA ENG CMB

OBSERVACAO

(34652-10ª CIA E CMB)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE ORIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	23.948,82

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 09Jan23 11:24



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2023
FGTS	Validade:	24/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2023
Receita Municipal	Validade:	18/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Razão Social: ARGOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO / 195003-CIA DE DESENV. DO

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200080-PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI

Órgãos do Município de São Luis do Quitunde



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação: 13/10/2022
Número do Processo: 0001041-44.2022.6 Número do Contrato: 2022NE000263
Descrição/Justificativa: atraso no fornecimento dos bens

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF
Data Aplicação: 27/05/2022
Número do Processo: 0002711-82.2022 Número do Contrato: 0002711-82.2022
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência por descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos materiais solicitados por meio da nota de empenho n.º 2022NE000187, conforme disposto na cláusula 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2021.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF
Data Aplicação: 23/09/2022
Número do Processo: 0014550-07.2022 Número do Contrato: 0014550-07.2022.
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, I, da Lei n.º 8.666/93, e do artigo 16, §4º, c/c o art. 33 da Portaria PRESI 126/2022 (15285000), por não cumprimento do prazo de entrega do material objeto da Nota de Empenho 2022NE000313, relativa a Ata de Registro de Preços SJDF n.º 63/2021, nos termos do subitem 5.1 c/c 13.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 48/2021, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para instalações hidrossanitárias.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 13/04/2023
Número do Processo: 2022-06135025 Número do Contrato: 2021-0673078
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Motivo: Atraso na entrega do material. Decisão publicada no DJERJ no dia 13/04/2023.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Data Aplicação: 15/02/2023
Número do Processo: 23117.003890/2023 Número do Contrato: 001911/2022 e 001916/2022
Descrição/Justificativa: Inexecução total ou parcial dos empenhos 2022NE001466 e 2022NE001468.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Data Aplicação: 08/04/2022
Número do Processo: 23473000477202248
Descrição/Justificativa: Por não entregar os materiais solicitados no empenho 2021NE000143 no prazo concedido, infringiu, em tese, as obrigações que lhe vinculam ao Edital nº 102/2021 e seus anexos, sujeitando-a, desta forma, às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93; na Lei nº 10.520/2002 e no mencionado instrumento convocatório. Fundamentação da decisão tomada foi amparada no Parecer n.00053/2022/GAB/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU conforme autoriza o artigo 50, parágrafo 1 da Lei nº 9.784/1999.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Data Aplicação: 16/05/2023
Número do Processo: 23821000861202364 Número do Contrato: 2022NE000101
Descrição/Justificativa: Procedimento administrativo de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA, por falhar na execução (garantia) do objeto do empenho 2021NE000101, infringindo as obrigações que lhe vinculam as cláusulas 5 e 7 do Termo de Referência, anexo do Edital nº 110/2021.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160529 - MEX/AR. GUERRA/SP**
Data Aplicação: **03/05/2023**
Número do Processo: **64005008957202251** Número do Contrato: **102/2021**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA aplicada nos termos da Lei nº. 8.666/1993 art. 87, e no item 13.2.1 do Termo de referência, do Pregão eletrônico nº 23/2021- AGSP. A EMPRESA DEIXOU DE ENTREGAR OS MATERIAIS PREVISTOS (nota de empenho 2022NE000058), infringido cláusulas Editalícias, e abdicou do direito da ampla defesa e do contraditório no prazo estabelecido.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**
Data Aplicação: **12/07/2022**
Número do Processo: **EOF2022/148.01** Número do Contrato: **2022NE000272**
Descrição/Justificativa: **Em face do atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega do material objeto da Nota Fiscal Eletrônica nº 2853, referente à nota de empenho nº 2022NE000272, nos termos do Item 12 - Das Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 18 /2022, e ainda, nos termos do item 2, inciso I, do Anexo I da Portaria nº JFRJ-PDG-2020/00039 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, c/c art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**
Data Aplicação: **29/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 652,73**
Número do Processo: **0002714-37.2022** Número do Contrato: **0002714-37.2022**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa de mora no valor de R\$ 652,73 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), por não cumprimento do prazo de entrega do bem/material, objeto da Nota de Empenho 2022NE000191, relativa a Ata de Registro de Preços SJDF n.º 79/2021, nos termos do subitem 13.1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2021.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**
Data Aplicação: **05/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.022,67**
Número do Processo: **0002716-07.2022** Número do Contrato: **0002716-07.2022**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.022,67 (mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), por atraso na entrega do material objeto da nota de empenho 2022NE00189, decorrente da Ata de Registro de Preços SJDF n.º 79/2021, nos termos do subitem 5.1 c/c 13.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 68/2021.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Data Aplicação: **09/09/2022** Valor da Multa: **R\$ 6.288,00**
Número do Processo: **0007592-59.2021** Número do Contrato: **2021NE000395**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 23 (vinte e três) dias) na entrega do material, o que incidiu a norma disposta na letra "a", do Item 17.4, Cláusula Dezessete (Sanções Administrativas) do Edital do Pregão Eletrônico TRE/AL N.º 47/2021. Por tal razão, houve aplicação de multa de 10% sobre o valor da aquisição R\$ 62.880,00.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **25/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 5.137,80**
Número do Processo: **001448/2022** Número do Contrato: **NE 685/2021**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 37 dias na entrega do objeto que incidiu em inexecução parcial.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS**
Data Aplicação: **29/03/2022** Valor da Multa: **R\$ 165,89**
Número do Processo: **08191033975202240** Número do Contrato: **ARP nº 039/2021 - C**
Descrição/Justificativa: **O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nº 110/2022-ALICON/CONJUR/SG, APLICOU À EMPRESA ARGOS LTDA, A PENALIDADE DE MULTA DE 0,25% (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO), POR DIA DE ATRASO DA ENTREGA DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA NE 451/2021, O QUE TOTALIZA 2,5% (10 DIAS DE ATRASO), EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021), NOS TERMOS DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "E" C/C O DISPOSTO NA CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021- C, REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 451/2021, COM AMPARO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 8.666/93.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI**
Data Aplicação: **21/11/2022** Valor da Multa: **R\$ 825,00**
Número do Processo: **1.27.444/2022-60** Número do Contrato: **2021NE000178**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total da Nota de Empenho 2021NE000178**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **24/01/2022** Valor da Multa: **R\$ 187,00**
Número do Processo: **2021.0.0000465539** Número do Contrato: **Nota de Empenho 616/21**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou a penalidade de multa moratória, pelo atraso de 17 dias úteis na entrega, no percentual de 0,25%, por dia útil, sobre o valor da DANFE 175, de 26/11/2021.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**
Data Aplicação: **20/01/2022** Valor da Multa: **R\$ 136,80**
Número do Processo: **2021/12515-8257**
Descrição/Justificativa: **Não entrega de materiais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **08/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 908,45**
Número do Processo: **2022.0.0000212866** Número do Contrato: **NFs 2707,2980 e 3092/22**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou a penalidade de multa moratória, pelo atraso na entrega de materiais, no percentual de 4,25% sobre o valor das DANFEs 2707/22, 2980/22 e 3092/22.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE**
Data Aplicação: **21/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.827,32**
Número do Processo: **2076-78.2021.4.05** Número do Contrato: **Empenho nº 315/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no percentual de 20% sobre o objeto contratado, em razão da inexecução contratual, pelo não cumprimento do prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório pela empresa contratada.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE**
Data Aplicação: **08/04/2022** Valor da Multa: **R\$ 181,90**
Número do Processo: **23473000477202248**
Descrição/Justificativa: **Por não entregar os materiais solicitados no empenho 2021NE000143 no prazo concedido, infringiu, em tese, as obrigações que lhe vinculam ao Edital nº 102/2021 e seus anexos, sujeitando-a, desta forma, às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93; na Lei nº 10.520/2002 e no mencionado instrumento convocatório. Desta forma, o valor da multa aplicada é de R\$181,90 (Cento e oitenta e um reais e noventa centavos). Fundamentação da decisão tomada foi amparada no Parecer n.00053/2022/GAB/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU conforme autoriza o artigo 50, parágrafo 1 da Lei nº 9.784/1999.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA**
Data Aplicação: **03/11/2022** Valor da Multa: **R\$ 197,80**
Número do Processo: **296/22** Número do Contrato: **Empenho 60/22**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega dos materiais.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**
Data Aplicação: **10/10/2022** Valor da Multa: **R\$ 77,69**
Número do Processo: **30011022032022**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de materiais.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**
Data Aplicação: **10/10/2022** Valor da Multa: **R\$ 77,69**
Número do Processo: **3001.102203.2022**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa moratória por atraso injustificado na entrega de objeto contratado, na quantia de R\$47,81 (quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), assim como a penalidade de multa moratória por atraso injustificado na substituição - complementação - de objeto, com fulcro na alínea "b", do inciso II, do item 8.1 do mencionado TR, no valor de R\$29,88 (vinte e nove reais e oitenta e oito centavos, totalizando o quantum de R\$77,69 (setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação: **14/11/2022** Valor da Multa: **R\$ 148,10**
Número do Processo: **3740/2022** Número do Contrato: **2022NE000509**
Descrição/Justificativa: **Corroboro o Parecer TRT7.DG.AJA.Nº.557/2022(doc.50), e tendo em vista a delegação de competência ao Diretor-Geral constante do Ato TRT nº 58/2021,DECIDO pela aplicação da multa à empresa ARGOS LTDA, no percentual de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da quantidade entregue intempestivamente , atinente ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nº. 5030-série 1 (doc. 21), entregue com 20 dias de atraso, limitada a 10%.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação: **14/02/2023** Valor da Multa: **R\$ 2.171,90**
Número do Processo: **5350/2022** Número do Contrato: **ARP 27/2022**
Descrição/Justificativa: **Corroboro o Parecer TRT7.DG.AJA n 059/2023 (doc.54) e considerando a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº 58/2021, DECIDO pela aplicação da penalidade de multa à empresa ARGOS LTDA, no percentual de 0,5%, ao dia, sobre o valor do material atinente aos Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nº. 5740 (doc. 15) e nº 6670 (doc.29), entregue intempestivamente, limitada a 10% do valor da contratação, em função do atraso de 15 e 24 dias, respectivamente, na entrega do objeto a ela adjudicado, com fulcro no Item 15.2 do Termo de Referência**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/08/2022 Prazo Final: 25/02/2023
Número do Processo: 001448/2022 Número do Contrato: NE 685/2021
Descrição/Justificativa: Atraso de 37 dias na entrega do objeto que incidiu em inexecução parcial.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/12/2022 Prazo Final: 31/05/2023
Número do Processo: 1.27.000.000444/2 Número do Contrato: 2021NE000178
Descrição/Justificativa: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ pelo não fornecimento de equipamentos contratados (03 aparelhos de Ar Condicionado de 18000BTUS) por parte da empresa epigrafada, no curso do Pregão Eletrônico nº 4/2021.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/11/2022 Prazo Final: 21/03/2024
Número do Processo: 1.27.444/2022-60 Número do Contrato: 2021NE000178
Descrição/Justificativa: Inexecução total da nota de empenho 2021NE0000178

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/01/2022 Prazo Final: 20/01/2023
Número do Processo: 2021/12515-8257
Descrição/Justificativa: Não entrega de equipamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021, nota de empenho nº 2021/4036

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/07/2022 Prazo Final: 18/11/2022
Número do Processo: PAAR nº 0016/2021
Descrição/Justificativa: Diante do pedido de desistência para o item 6 do Pregão Eletrônico nº 198/2021

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 982869 - PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/09/2022 Prazo Final: 12/09/2023
Número do Processo: PE. 023/2022 Número do Contrato: *
Descrição/Justificativa: Licitante participou do PE.023/2022- Aquisição de material de Construção, ofertou lance e foi vencedor, quando solicitado a proposta readequada, o mesmo não atendeu a convocação.
No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (art. 26, § 6ª, do Decreto 10.024/2019), não se aplicando o disposto no art. 43, § 6ª, da Lei 8.666/1993, segundo o qual é admitida a desistência de proposta até a fase de habilitação. Acórdão 2132/2021 TCU Pleno

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90014 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: JFESEOF2021/167.1
Descrição/Justificativa: DECISÃO de aplicar à empresa as seguintes penalidades: a) multa de mora diária de 0,3% , calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida (itens entregues em atraso), limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação, na forma do art. 86 da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 118.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021; e b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida (itens não entregues), na forma do item 118.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 c/c art. 87, II da Lei 8.666/93, totalizando a importância de R\$ 1.944,54 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/10/2022**
Data Aplicação: **13/10/2022**
Número do Processo: **00600-00007196/22** Número do Contrato: **NE nº 557/2022**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à empresa ARGOS LTDA, pelo atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do bem constante da Nota de Empenho n 557/2022, conforme estabelecido no subitem 8.2 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/1993.**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Aplicação de Penalidade por inadimplemento de obrigação contratual**
UASG Sancionadora: **928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **06/02/2023**
Data Aplicação: **06/02/2023**
Número do Processo: **04026000432982022** Número do Contrato: **2022NE00736**
Descrição/Justificativa: **PROCESSO: 04026-00043298/2022-19; INTERESSADO: ARGOS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.365,49 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) à empresa ARGOS LTDA., CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, em virtude do atraso injustificado na entrega do material descrito na Nota de Empenho Nº 2022NE00736, conforme orientação do Art. 2º, II e Art. 4º, I e III do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/04/2023**
Data Aplicação: **13/04/2023**
Número do Processo: **2022-06135025** Número do Contrato: **2021-0673078**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 11 (onze) dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo aos itens constantes da Nota Fiscal nº 6370, referente à Nota de Empenho nº 1522/2022, perfazendo o total de R\$2.032,95 (dois mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), com fulcro nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Motivo: Atraso na entrega do material. Decisão publicada no DJERJ no dia 13/04/2023. Ciente da compensação da multa, no valor de R\$ 2.032,95 (dois mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III**

UASG Sancionadora: **195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE**

Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**

Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**

Prazo Inicial: **12/05/2023** Prazo Final: **12/08/2023**

Data Aplicação: **12/05/2023**

Número do Processo: **59540000524202250** Número do Contrato: **OF 4.0254/2021**

Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de acordo com a Resolução Regional nº 180, de 12/03/2023.**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**

Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Farroupilha (RS)**

Abrangência: **Na Esfera e no Poder do órgão sancionador**

Número do Processo/Contrato: **2021/12515-8257 / 2021/12515-8257**

Data Inicial: **19/01/2022** Data Final: **19/01/2023**

Fundamentos Legais: **Lei 10520 - art. 7ª**

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Suspensão**

Órgão Sancionador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

Abrangência: **No órgão sancionador**

Número do Processo/Contrato: **59540.000524/2022-50-e / OF nº 4.0254/2021**

Data Inicial: **11/05/2023** Data Final: **11/08/2023**

Fundamentos Legais: **Lei 13303 -**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 982869 - PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/09/2022 Prazo Final: 12/09/2023
Número do Processo: PE. 023/2022 Número do Contrato: *
Descrição/Justificativa: Licitante participou do PE.023/2022- Aquisição de material de Construção, ofertou lance e foi vencedor, quando solicitado a proposta readequada, o mesmo não atendeu a convocação.
No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (art. 26, § 6ª, do Decreto 10.024/2019), não se aplicando o disposto no art. 43, § 6ª, da Lei 8.666/1993, segundo o qual é admitida a desistência de proposta até a fase de habilitação. Acórdão 2132/2021 TCU Pleno

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/12/2022 Prazo Final: 31/05/2023
Número do Processo: 1.27.000.000444/2 Número do Contrato: 2021NE000178
Descrição/Justificativa: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ pelo não fornecimento de equipamentos contratados (03 aparelhos de Ar Condicionado de 18000BTUS) por parte da empresa epigrafada, no curso do Pregão Eletrônico nº 4/2021.

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/11/2022 Prazo Final: 21/03/2024
Número do Processo: 1.27.444/2022-60 Número do Contrato: 2021NE000178
Descrição/Justificativa: Inexecução total da nota de empenho 2021NE0000178

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III
UASG Sancionadora: 195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 12/05/2023 Prazo Final: 12/08/2023
Data Aplicação: 12/05/2023
Número do Processo: 59540000524202250 Número do Contrato: OF 4.0254/2021
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de acordo com a Resolução Regional nº 180, de 12/03/2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 16:13:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (12/08/2023) - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 42.262.411/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2023 16:13:37

Data da última atualização: 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	SC	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA	Suspensão	18/05/2023	Não se aplica	1





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 24/05/2023 16:13:13

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 42262411	Título: ARGOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 05/06/2023 13:31

Usuário: ***.278.424-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160023	10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.647.559/0001-82	ROD. PE 180, KM 5 - SAO BENTO DO UNA - PE.	55370-000
Município	UF	Telefone
SAO BENTO DO UNA	PE	(081) 3726-1077 / 3726-2333 (CMT)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	115

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2023	Ordinário	64408002074202385	0,0000	1.850,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	89031-620
Endereço	UF	Telefone
DOUTOR FRITZ MUELLER 944 DO SALTO	SC	55.47.3057.3930
Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	55.47.3057.3930

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DA 10ª CIA E CMB. CONFORME REQUISIÇÃO NR 48/2023-APROV/10ª CIA E CMB, DE 23MAI23. PREGÃO SRP (UGNP): 09/2022 (UASG: 160440). 2023NC400178 DE 09JAN23 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR.

Local da Entrega

PE 180 KM 5 - SÃO BENTO DO UNA-PE

Informação Complementar

16044005000092022 - UASG Minuta: 160023

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/06/2023 13:31

Usuário: ***.278.424-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00180 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL 220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	1.850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2023	Inclusão	1,00000	1.850,0000	1.850,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.882.093-**

30/05/2023 09:44:14

Responsável pela Nota de Empenho

***.293.224-**

25/05/2023 15:55:18

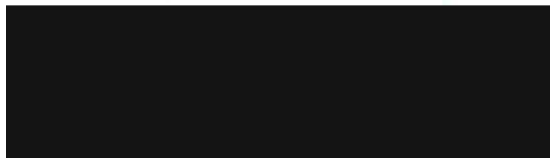


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data procedemos o encerramento de volume deste Processo, que se encerra com a folha nº 42. Para constar, o membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscreve e assina.

São Bento do Una – PE, 15 de Junho de 2023.



Sd

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos